

OE	LT	QT	SX	RACA	CAT	MÊS	PESO	C.E.	IAB CZ	DECA	CRIADOR	FORM.	OBS
1	122	1	M	MOCHO	PO	22	677	33	20,6	1	NELORE 4ME	15:00 RO - VENDA 50% - CONTRATADO PELA GENEX	
1	74	1	M	PADRÃO	PO	22	690	42	23,14	1	NELORE 3B	INDIVI.	
2	83	1	M	PADRÃO	PO	22	672	39	26,3	1	NELORE 3B	INDIVI.	
3	136	1	M	PADRÃO	PO	22	700	37	23,69	1	NELORE 4ME	INDIVI.	
4	175	1	M	PADRÃO	PO	23	691	38	26,78	1	NELORE 4ME	INDIVI.	
5	38	1	M	PADRÃO	PO	23	722	34	22,09	1	NELORE SIC	INDIVI.	
6	21	1	M	PADRÃO	PO	24	700	38	23,93	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
7	91	1	M	PADRÃO	PO	23	700	42	25,29	1	NELORE 3B	INDIVI.	
8	77	1	M	PADRÃO	PO	22	698	37	23,32	1	NELORE 3B	INDIVI.	
9	160	1	M	PADRÃO	PO	23	726	36	22,55	1	NELORE 4ME	INDIVI.	
10	49	1	M	PADRÃO	PO	24	770	42	15,45	1	NELORE SIC	INDIVI.	
11	20	1	M	PADRÃO	PO	24	677	40	20,17	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
12	67	1	M	PADRÃO	PO	22	698	35	28,46	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 696 CE: 37 MESES: 23	
13	118	1	M	PADRÃO	PO	24	732	41	25,82	1	NELORE 3B		
14	78	1	M	PADRÃO	PO	22	658	35	28,81	1	NELORE 3B		
15	153	1	M	MOCHO	PO	23	754	37	25,05	1	NELORE 4ME	INDIVI.	
16	123	1	M	MOCHO	PO	23	828	43	26,64	1	NELORE 4ME	INDIVI.	
17	17	1	M	PADRÃO	PO	23	672	40	26,67	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
18	10	1	M	PADRÃO	PO	23	694	38	33,85	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
19	47	1	M	PADRÃO	PO	24	700	32	20,63	1	NELORE SIC	INDIVI.	
20	71	1	M	PADRÃO	PO	22	718	39	33,1	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 668 CE: 39 MESES: 23	
21	84	1	M	PADRÃO	PO	23	682	40	27,12	1	NELORE 3B		
22	89	1	M	PADRÃO	PO	23	634	38	34,46	1	NELORE 3B		
23	92	1	M	PADRÃO	PO	23	638	39	32,92	1	NELORE 3B		
24	138	1	M	PADRÃO	PO	22	670	41	21,69	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 670 CE: 37 MESES: 22	
25	140	1	M	PADRÃO	PO	22	685	35	20,38	1	NELORE 4ME		
26	144	1	M	PADRÃO	PO	22	679	37	15,52	1	NELORE 4ME		
27	148	1	M	PADRÃO	PO	22	645	36	27,23	1	NELORE 4ME		
28	43	1	M	PADRÃO	PO	23	677	37	19,5	1	NELORE SIC	INDIVI.	
29	6	1	M	PADRÃO	PO	22	642	37	16,77	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	MÉDIAS PESO: 654 CE: 39 MESES: 23	
30	12	1	M	PADRÃO	PO	23	696	42	26,99	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
31	11	1	M	PADRÃO	PO	23	624	38	27,4	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
32	62	1	M	PADRÃO	PO	22	654	38	31,65	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 661 CE: 37 MESES: 23	
33	59	1	M	PADRÃO	PO	22	652	39	23,02	1	NELORE 3B		
34	116	1	M	PADRÃO	PO	24	676	35	26,57	1	NELORE 3B		

OE	LT	QT	SX	RAÇA	CAT	MÊS	PESO	C.E.	IABZ	DECA	CRIADOR	FORM.	OBS
35	156	1	M	PADRÃO	PO	23	800	36	16,23	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 756 CE: 38 MESES: 23	
36	172	1	M	PADRÃO	PO	23	740	38	15,81	1	NELORE 4ME		
37	170	1	M	PADRÃO	PO	23	721	37	19,15	1	NELORE 4ME		
38	177	1	M	PADRÃO	PO	23	761	40	19,55	1	NELORE 4ME		
39	45	1	M	MOCHO	PO	23	701	33	9,73	2	NELORE SIC	INDIVI.	
40	48	1	M	MOCHO	PO	24	720	38	13,51	1	NELORE SIC	INDIVI.	
41	18	1	M	PADRÃO	PO	23	702	39	22,86	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
42	7	1	M	PADRÃO	PO	22	654	38	32,73	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
43	82	1	M	PADRÃO	PO	22	708	40	24,23	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 679 CE: 41 MESES: 23	
44	87	1	M	PADRÃO	PO	23	668	44	23,57	1	NELORE 3B		
45	112	1	M	PADRÃO	PO	23	690	42	30,15	1	NELORE 3B		
46	103	1	M	PADRÃO	PO	23	650	37	14,9	1	NELORE 3B		
47	147	1	M	MOCHO	PO	22	754	41	25,14	1	NELORE 4ME	INDIVI.	
48	167	1	M	MOCHO	PO	23	757	37	18,11	1	NELORE 4ME	INDIVI.	
49	2	1	M	PADRÃO	PO	21	630	40	24,85	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
50	8	1	M	PADRÃO	PO	23	614	37	28,67	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
51	65	1	M	PADRÃO	PO	22	674	37	25,63	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 677 CE: 40 MESES: 22	
52	53	1	M	PADRÃO	PO	21	660	43	28,94	1	NELORE 3B		
53	96	1	M	PADRÃO	PO	23	686	40	32,6	1	NELORE 3B		
54	97	1	M	PADRÃO	PO	23	688	41	33,79	1	NELORE 3B		
55	129	1	M	PADRÃO	PO	21	632	38	18,24	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 654 CE: 35 MESES: 22	
56	130	1	M	PADRÃO	PO	21	652	37	16,07	1	NELORE 4ME		
57	152	1	M	PADRÃO	PO	22	639	32	27,29	1	NELORE 4ME		
58	161	1	M	PADRÃO	PO	23	691	34	16,73	1	NELORE 4ME		
59	52	1	M	MOCHO	PO	34	818	40	16,55	1	NELORE SIC	INDIVI.	
60	16	1	M	PADRÃO	PO	23	668	42	28,66	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
61	22	1	M	PADRÃO	PO	24	632	42	20,03	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
62	64	1	M	PADRÃO	PO	22	642	38	24,34	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 635 CE: 38 MESES: 22	
63	80	1	M	PADRÃO	PO	22	636	38	21,31	1	NELORE 3B		
64	94	1	M	PADRÃO	PO	23	628	39	28,56	1	NELORE 3B		
65	143	1	M	MOCHO	PO	22	645	36	26,16	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 635 CE: 35 MESES: 22	
66	127	1	M	MOCHO	PO	21	629	34	20,52	1	NELORE 4ME		
67	176	1	M	MOCHO	PO	23	646	35	12,72	2	NELORE 4ME		
68	159	1	M	MOCHO	PO	23	618	35	11,69	2	NELORE 4ME		

OE	LT	QT	SX	RAÇA	CAT	MÊS	PESO	C.E.	IABCZ	DECA	CRIADOR	FORM.	OBS
69	51	1	M	PADRÃO	PO	24	722	37	12,7	2	NELORE SIC	INDIVI.	
70	50	1	M	PADRÃO	PO	24	684	38	13,07	2	NELORE SIC	INDIVI.	
71	1	1	M	PADRÃO	PO	21	606	36	20,7	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
72	3	1	M	PADRÃO	PO	21	590	36	25,92	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
73	86	1	M	PADRÃO	PO	23	696	41	22,57	1	NELORE 3B	INDIVI.	
74	99	1	M	PADRÃO	PO	23	690	38	35,21	1	NELORE 3B	INDIVI.	
75	132	1	M	MOCHO	PO	21	567	40	15,14	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 586 CE: 38 MESES: 22	
76	146	1	M	MOCHO	PO	22	598	39	13,62	1	NELORE 4ME		
77	151	1	M	MOCHO	PO	22	593	35	15,82	1	NELORE 4ME		
78	19	1	M	PADRÃO	PO	24	606	38	22,35	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
79	15	1	M	PADRÃO	PO	23	590	39	15,94	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
80	42	1	M	PADRÃO	PO	23	683	36	10,37	2	NELORE SIC	INDIVI.	
81	117	1	M	PADRÃO	PO	24	686	38	24,93	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 684 CE: 38 MESES: 23	
82	72	1	M	PADRÃO	PO	22	686	36	29,12	1	NELORE 3B		
83	100	1	M	PADRÃO	PO	23	680	40	29,04	1	NELORE 3B		
84	142	1	M	PADRÃO	PO	22	655	38	22,98	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 662 CE: 37 MESES: 22	
85	141	1	M	PADRÃO	PO	22	657	38	14,24	1	NELORE 4ME		
86	145	1	M	PADRÃO	PO	22	674	36	18,48	1	NELORE 4ME		
87	4	1	M	PADRÃO	PO	21	594	37	25,38	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
88	5	1	M	PADRÃO	PO	22	596	40	13,70	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
89	41	1	M	PADRÃO	PO	23	740	37	15,15	1	NELORE SIC	INDIVI.	
90	44	1	M	PADRÃO	PO	23	713	36	19,85	1	NELORE SIC	INDIVI.	
91	111	1	M	PADRÃO	PO	23	740	41	15,28	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 685 CE: 39 MESES: 23	
92	102	1	M	PADRÃO	PO	23	680	41	24,53	1	NELORE 3B		
93	85	1	M	PADRÃO	PO	23	662	38	23,02	1	NELORE 3B		
94	58	1	M	PADRÃO	PO	22	656	37	19,58	1	NELORE 3B		
95	158	1	M	PADRÃO	PO	23	809	38	21,83	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 745 CE: 38 MESES: 22	
96	163	1	M	PADRÃO	PO	23	721	40	26,56	1	NELORE 4ME		
97	126	1	M	PADRÃO	PO	21	705	37	26,84	1	NELORE 4ME		
98	54	1	M	MOCHO	PO	21	684	37	21,86	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 666 CE: 38 MESES: 21	
99	55	1	M	MOCHO	PO	21	668	40	20,06	1	NELORE 3B		
100	66	1	M	MOCHO	PO	22	646	37	20,36	1	NELORE 3B		
101	37	1	M	PADRÃO	PO	22	645	36	19,85	1	NELORE SIC	INDIVI.	
102	46	1	M	PADRÃO	PO	23	631	34	9,73	2	NELORE SIC	INDIVI.	
103	14	1	M	PADRÃO	PO	23	604	36	16,32	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	
104	9	1	M	PADRÃO	PO	23	590	36	18,05	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	INDIVI.	

OE	LT	QT	SX	RAÇA	CAT	MÊS	PESO	C.E.	IABCZ	DECA	CRIADOR	FORM.	OBS
105	107	1	M	PADRÃO	PO	23	634	42	24,98	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 675 CE: 38 MESES: 22	
106	88	1	M	PADRÃO	PO	23	736	38	19,14	1	NELORE 3B		
107	68	1	M	PADRÃO	PO	22	678	36	20,91	1	NELORE 3B		
108	60	1	M	PADRÃO	PO	22	654	36	28,34	1	NELORE 3B		
109	90	1	M	PADRÃO	PO	23	692	40	20,27	1	NELORE 3B		
110	57	1	M	PADRÃO	PO	21	668	36	18,06	1	NELORE 3B		
111	108	1	M	PADRÃO	PO	23	662	36	14,64	1	NELORE 3B		
112	169	1	M	PADRÃO	PO	23	753	37	25,76	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 734 CE: 36 MESES: 23	
113	168	1	M	PADRÃO	PO	23	763	35	29,16	1	NELORE 4ME		
114	137	1	M	PADRÃO	PO	22	739	37	22,59	1	NELORE 4ME		
115	135	1	M	PADRÃO	PO	22	682	36	24,01	1	NELORE 4ME		
116	114	1	M	PADRÃO	PO	24	736	41	30,4	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 702 CE: 39 MESES: 23	
117	98	1	M	PADRÃO	PO	23	716	39	23,28	1	NELORE 3B		
118	109	1	M	PADRÃO	PO	23	710	37	20,14	1	NELORE 3B		
119	76	1	M	PADRÃO	PO	22	696	39	24,78	1	NELORE 3B		
120	93	1	M	PADRÃO	PO	23	672	38	13,42	1	NELORE 3B		
121	63	1	M	PADRÃO	PO	22	682	41	26,78	1	NELORE 3B		
122	34	1	M	PADRÃO	PC	24	650	38	18,45	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	MÉDIAS PESO: 627 CE: 38 MESES: 23	
123	32	1	M	PADRÃO	PC	23	614	37	14,55	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
124	27	1	M	PADRÃO	PC	23	640	37	27,44	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
125	24	1	M	PADRÃO	PC	22	604	38	17,46	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
126	155	1	M	MOCHO	PO	23	713	38	17,65	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 679 CE: 37 MESES: 23	
127	150	1	M	MOCHO	PO	22	645	35	26,06	1	NELORE 4ME		
128	165	1	M	MOCHO	PO	23	652	36	11,86	2	NELORE 4ME		
129	162	1	M	MOCHO	PO	23	763	37	14,8	1	NELORE 4ME		
130	166	1	M	MOCHO	PO	23	622	37	12,22	2	NELORE 4ME		
131	73	1	M	PADRÃO	PO	22	640	39	34,25	1	NELORE 3B	MÉDIAS PESO: 646 CE: 38 MESES: 22	
132	75	1	M	PADRÃO	PO	22	644	37	23,59	1	NELORE 3B		
133	56	1	M	PADRÃO	PO	21	644	38	18,33	1	NELORE 3B		
134	69	1	M	PADRÃO	PO	22	630	38	24,65	1	NELORE 3B		
135	95	1	M	PADRÃO	PO	23	664	37	29,57	1	NELORE 3B		
136	101	1	M	PADRÃO	PO	23	640	39	22,04	1	NELORE 3B		
137	104	1	M	PADRÃO	PO	23	660	36	27,1	1	NELORE 3B		



Boi e Terra Negócios Agropecuários Ltda
17.903.282/0001-30
Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, 2880 - Sinop, Mato Grosso

ORDEM DE ENTRADA

LEILÃO PRESENCIAL AMIGOS DE RONDÔNIA
20/07/2025



OE	LT	QT	SX	RACA	CAT	MÊS	PESO	C.E.	IABCZ	DECA	CRIADOR	FORM.	OBS
138	178	1	M	PADRÃO	PO	23	641	37	16,63	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 640 CE: 36 MESES: 22	
139	125	1	M	PADRÃO	PO	20	627	35	24,14	1	NELORE 4ME		
140	124	1	M	PADRÃO	PO	20	609	36	20,45	1	NELORE 4ME		
141	133	1	M	PADRÃO	PO	21	606	35	20,04	1	NELORE 4ME		
142	139	1	M	PADRÃO	PO	22	687	39	14,21	1	NELORE 4ME		
143	174	1	M	PADRÃO	PO	23	659	37	18,28	1	NELORE 4ME		
144	149	1	M	PADRÃO	PO	22	649	33	21,95	1	NELORE 4ME		
145	39	1	M	MOCHO	PO	23	658	34	19,18	1	NELORE SIC	INDIVI.	
146	40	1	M	MOCHO	PO	23	674	33	12,66	2	NELORE SIC	INDIVI.	
147	154	1	M	PADRÃO	PO	23	762	42	19,83	1	NELORE 4ME	MÉDIAS PESO: 654 CE: 36 MESES: 22	
148	131	1	M	PADRÃO	PO	21	639	32	10,81	2	NELORE 4ME		
149	128	1	M	PADRÃO	PO	21	620	35	20,78	1	NELORE 4ME		
150	134	1	M	PADRÃO	PO	21	593	36	17,49	1	NELORE 4ME		
151	70	1	M	MOCHO	PO	22	708	38	19,56	1	NELORE 3B	INDIVI.	
152	79	1	M	MOCHO	PO	22	630	40	14,42	1	NELORE 3B	INDIVI.	
153	23	1	M	PADRÃO	PC	22	608	37	25,72	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	MÉDIAS PESO: 646 CE: 37 MESES: 23	
154	36	1	M	PADRÃO	PC	24	654	36	26,67	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
155	35	1	M	PADRÃO	PC	24	652	37	20,55	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
156	31	1	M	PADRÃO	PC	23	670	39	25,39	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
157	119	1	M	PADRÃO	PC	22	676	40	28,32	1	NELORE 3B	INDIVI.	
158	120	1	M	PADRÃO	PC	23	660	36	25,24	1	NELORE 3B	INDIVI.	
159	26	1	M	PADRÃO	PC	23	658	40	26,12	1	FAZ. 4 MARAVILHAS	MÉDIAS PESO: 635 CE: 37 MESES: 23	
160	28	1	M	PADRÃO	PC	23	648	36	22,84	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
161	29	1	M	PADRÃO	PC	23	612	37	17,66	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
162	25	1	M	PADRÃO	PC	22	606	36	20,94	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
163	30	1	M	MOCHO	PC	23	662	39	23,56	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		
164	33	1	M	MOCHO	PC	23	626	35	13,81	1	FAZ. 4 MARAVILHAS		

Totais:

Qt. Machos: 165

Total Animais: 165

Média Machos:

Idade: 23

Peso: 672

CE: 38

Média índices:

IABCZ: 21,92

DECA: 1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

01º) 30 PARCELAS - 5X2 + 20 INDIVIDUAIS;

02º) A VISTA:

* 15% DESCONTO ATÉ 25/07

* 12% DESCONTO ATÉ 20/08

03º) FINANCIAMENTO - 12% DE DESCONTO ATÉ 20/08
DECAINDO 2% AO MÊS ATÉ 20 DE DEZEMBRO

OBS: NA COMPRA DA BATERIA - DESCONTO DE 1% PROGRESSIVAMENTE





Boi e Terra Negócios Agropecuários Ltda

17.903.282/0001-30

Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, 2880 - Sinop, Mato Grosso

ORDEM DE ENTRADA LEILÃO PRESENCIAL AMIGOS DE RONDÔNIA

20/07/2025



19º LEILÃO
Amigos de Rondônia
VIRTUAL

AM

APUÍ

HUMAITÁ

BOCA DO ACRE

PORTO VELHO

AC

RO

MT

FRETE LIVRE

- * Rondônia e Mato Grosso
- MALHA VIÁRIA**
- * Porto Velho < Apuí/AM
Humaitá /AM
- MALHA VIÁRIA**
- * Porto Velho < Boca do Acre/AM
Rio Branco/AC
- * *Demais estados sob consulta*

180 TOUROS

20 JULHO

10H (BSB) 09H (RO)

AgroCanal

CADASTROS E LANCES:
66 3532-0077
ricardonicolauleiloes.com.br



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA “RICARDO NICOLAU LIEILÕES”.

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **EMPRESA LEILOEIRA**.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Na hipótese em que o preço esperado seja atingido e o proprietário ofereça lance de desesa, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **PRENHEZ** a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.16. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.**, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade:

a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.**

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.**, não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela **BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA.**

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos, sendo 8% (oito inteiros por cento) sobre o valor da batida do martelo para os compradores de Elite, e no gado de corte será de 4% (quatro inteiros por cento) para compradores e de 4% (quatro inteiros por cento) para vendedores.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar.

REGULAMENTO DO LEILÃO

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

4.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s).

4.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superior da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

4.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

4.2.2. O pagamento dos animais de P.O. serão comercializados em 30 Parcelas, sendo (2+2+2+2+2+20 Parcelas), 02 A vista, 02 com 30 dias, 02 com 60 dias, 02 com 90 dias e assim sucessivamente mensais fixas vencíveis de 30 em 30 dias. Onde no ato do acerto o comprador deverá deixar os cheques das 2 parcelas vencíveis a vista, e das 2 parcelas vencíveis com 30 dias e com 60 dias. Gado de corte será comercializado em 3X Parcelas (a vista, 30 dias e 60 dias) ou no prazo médio 30 dias E/OU como informado pelo Leiloeiro.

4.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

4.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

4.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

4.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

4.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido.

4.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído através dos aplicativos de mensagens e publicado no site da empresa leiloeira;

4.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

4.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

4.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do EMPRESA LEILOEIRA, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

4.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA.

4.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA.

4.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

4.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

4.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

4.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Boi e Terra Negócios Agropecuários Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

4.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

4.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Boi e Terra Negócios Agropecuários Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

REGULAMENTO DO LEILÃO

4.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

4.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a BOI E TERRA NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

4.22. Caso houver a solicitação de troca de quaisquer animais, somente será autorizada mediante apresentação de exames veterinários exigidos pelo vendedor e deverá ser solicitada em até noventa (90) dias a partir da data base da realização do evento.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

5.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

6. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

6.1. Ao final da venda de cada lote a BOI E TERRA NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como do ACERTO DE COMPRA referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA, serão efetuadas posteriormente.

6.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

6.3. Fica estabelecido que o embarque dos animais deverá ocorrer apenas após a assinatura do CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

7. FORO DE ELEIÇÃO.

7.1. Fica eleito o foro da cidade de SINOP-MT para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto no regulamento.

Sinop - MT, 10 de MAIO de 2022.